

PROJETO DE LEI

: 01-1069/1995 DE 1995

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1069/1995 DE 11/10/95

ROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

M E N T A:

Denomina de Marcolino Gomes Candau, a rua existente
(codlog 29391-1) setor 067, quadra 013, e dá outras
providências.

B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:59:06

00000013338-87



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSAO

PARECER 960/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1069/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar MARCOLINO GOMES CANDAU, o logradouro público conhecido como Rua Existente (codlog 29.391-1), sendo o seu ponto inicial na Rua Maria Amália Lopes Azevedo, Tremembé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

José Mentor

Viviani Ferraz

Mário Noda



Câmara Municipal de

Folha n.º	3	da proc.
n.º	1569	01-1069/1995
São Paulo		

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:

11 OUT 1995

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
POLÍTICA JURÍDICA,
METROPOLITANA E MEIO-AMBIENTE,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

PROJETO DE LEI N 01 - PL
01-1069/1995

Denomina de MARCOLINO GOMES CANDAU
a Rua Existente (CODLOG 29.391-1)
setor 067 - Quadra 013 - AR/JT.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

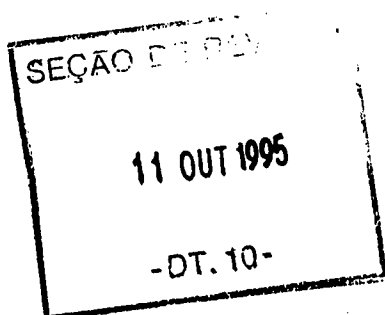
Art. 1º - Fica denominado de MARCOLINO GOMES CANDAU, a Rua Existente (CODLOG 29.391-1) sendo o seu ponto inicial na Rua Maria Amalia Lopes Azevedo, setor 067 - Quadra 013 - Tremembé - AR/JT.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

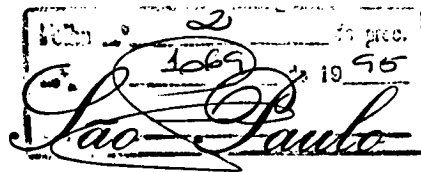


BUFFET CO. 11
10-1-11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) carta de... rubri-
cado(s) sob n.º 2 e alba de rubricação sob
n.º 3 / 22 / 10 / 95a



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 24.02.1983 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1984 página 40.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

Marcolino Gomes CANDAU

Poucos cientistas brasileiros poderiam orgulhar-se de tantos títulos e prêmios conquistados no exterior quanto esse sanitarista carioca, responsável pela ampliação e consolidação da Organização Mundial de Saúde (OMS), da qual foi diretor entre 1953 e 1973. Nascido no Rio de Janeiro em 30 de maio de 1911, estudou na Universidade do Brasil e na Johns Hopkins University, nos EUA. Ocupou vários cargos no Ministério da Educação e Saúde Pública entre 1934 e 1950. Faleceu em Genebra a 24 de fevereiro de 1983.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 1069 de 19 95 18 10 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 18/10/95.

MARIA CANDIDA MOURA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

20 / 10 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 18:30 h.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19____

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 20 11 95

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do Proc.
N.º 1069 de 19 95
O Funcionário *M*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 1069/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar MARCOLINO GOMES CANDAU, o logradouro público conhecido como Rua Existente, situado no Bairro de Tremembé.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 1069/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

DEFIRO

22/11/95

PRESIDENTE

DARCIO ARRUDA
Presidente

Reg. 3 - Sr. Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 22/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG.
Em 23/11/95
No 12:30 horas
JH

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

23/11/95
MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

23/11/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SFGRU m. junta o. 2, nesta data
documento 2 e papel de informação
publicado 2 sob folha 2 nº. 05 a 07
Em 04/12/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	05	do proc.
n.º	1069	de 19 95
<i>R</i>		

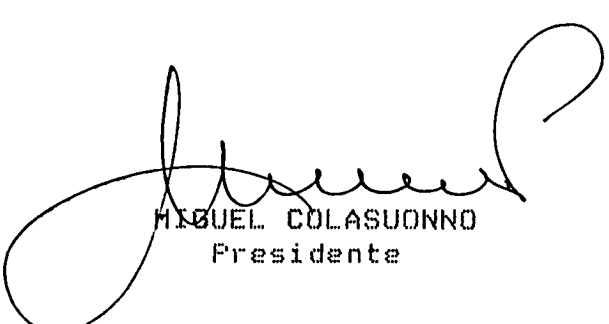
São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0861/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1069/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Marcolino Gomes Candau a rua existente (Codlog 29.391-1) setor 067 - quadra 013 - AR/JT, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1069/95 de fls.01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 28 de novembro de 19 95

Folha n°	<u>06</u>	do proc.
n°	<u>1069</u>	de 19 <u>95</u>
		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0861/95 de
28-11-05 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1069/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: xérox do PL 1069/95 e do despacho da comissão
solicitante.

Recebi

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL

30 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 07

do processo n° 1069 de 19 95 04 / 12 / 95 (a) R

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 12 / 95

MARCOS ANTÔNIO LEÔNIDAS
Chefe de Seção Técnica - II)
Substituto

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 08

Em 04 01 96

(a) 10

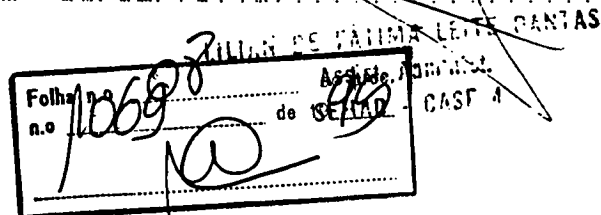


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n. -200.....

do... 0000... n. 59.000.000.000 em 15/12/95. (a).....

CASE 6
Sr. Diretor



INFORMACOES SOBRE O PL : 1.069/95 MEMO ATL : 2.915/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 29.391-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA EXISTENTE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA MARCOLINO GOMES CANDAU

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

15/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITU
CASE 4

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/10/96 às _____ hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5. GU. M. juntados no to. data para para informação documento rubricados sob
folhas de n° 09, 21, 02, 96a) *R*



17 - RELCOM
17-0109/1996

Folha n.º 09 do proc.
N.º 1069 de 1995
O Funcionário

Ci. Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0960/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1069/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar MARCOLINO GOMES CANDAU, o logradouro público conhecido como Rua Existente (codlog 29.391-1), sendo o seu ponto inicial na Rua Maria Amália Lopes Azevedo, Tremembé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

21/05/96

SEM PREJUIZO

RELATOR

M. V. F.

prezente

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em/...../.....

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente.

Em 06.3.96 às h.

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefe Técnica

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

.....
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado rubricado sob
folha n.º/...../.....



Câmara Municipal de

Folha n° 10 do proc.
N° 1067 de 1975
O funcionário *P. Paulo*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

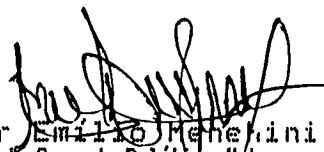
CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08.05.76.


Vereador Emílio Meneguini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Vereador Brasil Vitta
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/05/96 às 12:20 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 27/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 27.5.96 às 15:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

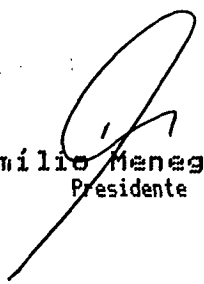
Folha n.º	11	do proc.
N.º	1069	de 1995
O funcionário	Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 26.06.96

pl/ 
Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

**A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes**

Em, 28/06/96

WZP.

DONIZETI A. PONTES

Assist. Parlamentar

Senhora Secretária

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 01/08/96 as 17h

ab o

e

Is

tem

es

ta

is

ta

is

ta

is

ta

is

ta

is

ta

is

ta

is

ta

is

ta

is

ta

Marcos Antônio Silva

Secretário

Reg. 10833

provação, artigo 1º do Regimento Interno desta Casa,

sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,

para as providências necessárias para

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

01 / 08 / 96

PRÉSIDENTE

Emílio Meneguini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5:00 v. juntados nesta data DATA DE APROVAÇÃO rubricados por

folhas de n° / / a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 1009 de 19 85 3/01/94 (a) WZ

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/94

M/ WZ
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 12 fls.

Arquivo em 04/1/94

O Func.º [Signature]

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº
Em/...../.....
(a)